

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO
nº 01/2025**

O professor Eduardo Furtado Flores da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria e/ou de estudantes regularmente matriculados em curso de graduação de outras instituições de ensino superior, para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital 017/2025 – IC Unificado. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital 017/2025 – IC Unificado e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

1. OBJETO

Título do Projeto	Desenvolvimento de ensaios PCR/RT-PCR <i>multiplex</i> para a detecção de agentes da doença respiratória bovina
Unidade de Ensino	Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).
Departamento/Laboratório	Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP), Setor de Virologia.
Registro na UFSM nº	063433
Área do CNPq (3º nível)	Medicina Veterinária Preventiva

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	23 a 24 de fevereiro de 2026
Envio do link para entrevista para o e-mail do candidato	25 de fevereiro de 2026
Avaliação dos candidatos	26 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	26 de fevereiro de 2026
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	27 de fevereiro de 2026
Análise dos pedidos de reconsideração	28 de fevereiro de 2026
Envio do resultado final do Edital para publicação no portal de oportunidades de bolsas	até 03 de março de 2026
Indicação do bolsista no Portal	Conforme cronograma das cotas PROBIC e PIBIC do Edital 017/2025 – IC Unificado
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	04 de março de 2026 a 31 de agosto de 2026

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 23/02/26 a 24/02/26.

3.2 Horário: em qualquer horário, dentro do período estabelecido.

3.3 Local: envio dos documentos exclusivamente para o e-mail: **setordevirologia@gmail.com**

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo 2A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo 2B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no curso de graduação em Medicina Veterinária e/ou Biomedicina, com disponibilidade para cumprir carga horária de 20 horas semanais em turno único (manhã ou tarde), sem alternância entre turnos.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

3.4.5 Histórico escolar atualizado.

3.5 Participar de entrevista: O link e horários serão encaminhados para o e-mail do candidato, informado na inscrição, no dia 25 de fevereiro de 2026.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

4.1 A bolsa terá duração de 04 de março de 2026 a 31 de agosto de 2026 PROBIC – FAPERGS. **Haverá 01 vaga de bolsa.**

4.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

4.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 20% da nota.

4.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.

4.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 50 % da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato.

4.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota.

4.2 O resultado preliminar da seleção será encaminhado por e-mail aos candidatos, e o resultado final do edital será publicado no portal de oportunidades de bolsas, conforme a data estabelecida no item 2.

4.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

4.3.1 Possuir benefício socioeconômico.

4.3.2 Maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

4.3.3 Maior idade.

4.3.4 Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

4.4 O coordenador do projeto de pesquisa deverá manter arquivo com as informações do processo seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: candidatos inscritos para o processo seletivo, tabela com o resultado final do processo seletivo, nome e documentação do bolsista aprovado.

4.5 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do portal do professor até o dia previsto no calendário do edital específico da bolsa.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

5.1 O resultado preliminar da seleção será encaminhado por e-mail aos candidatos, e o resultado final do edital será publicado no portal de oportunidades de bolsas, conforme a data estabelecida no item 2.

5.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail, setordevirologia@gmail.com, na data estabelecida no cronograma, contendo as justificativas pertinentes.

5.3 Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 03 de março de 2026.

5.4 Para indicação do bolsista:

5.4.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Medicina Veterinária ou Biomedicina, na Universidade Federal de Santa Maria ou em outras instituições de ensino superior.

5.4.2 Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.4.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4.4 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.4.5 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, para viabilizar implantação da bolsa.

5.4.6 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.4.7. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.4.8. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.4.9 Cumprir os requisitos específicos do projeto: possuir **20 horas semanais** disponíveis em turno único (manhã ou tarde), sem alternância entre turnos, para atividades da bolsa.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA COTA

A implementação da bolsa ao(s) aluno(s) classificados fica condicionada a liberação da(s) cota(s) de bolsa(s) obtida(s) junto aos editais de concessão aos docentes e atendimentos ao cronograma e exigências específicas das agências de fomento que disponibilizam as cotas (CNPq ou FAPERGS) para indicação do aluno bolsista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

7.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

7.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

7.4.1. Por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

7.4.2 Por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

7.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

7.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: setordevirologia@gmail.com

Eduardo Furtado Flores

Coordenador do projeto de pesquisa n º 063433.

Santa Maria, 20 de fevereiro de 2026.

ANEXO 2A

FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto: Desenvolvimento de ensaios PCR/RT-PCR *multiplex* para a detecção de agentes da doença respiratória bovina

Coordenador: Eduardo Furtado Flores

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO 2B
CARTA DE INTENÇÕES

Eu, _____, portador do RG _____,
CPF _____, estudante do curso de _____ da
_____ campus
_____, tenho interesse em participar como bolsista do projeto de
pesquisa: Desenvolvimento de ensaios PCR/RT-PCR *multiplex* para a detecção de agentes da
doença respiratória bovina.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do
projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo
de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).